

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Setor de Licitações

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4902 - www.proplad.ufu.br - dilic_ufu@reito.ufu.br**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº 23117.006881/2017-17

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **Material Hospitalar, entre outros** conforme descrição e quantidades do item 11 deste Termo e demais condições e exigências estabelecidas no Edital.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Razão da necessidade da aquisição: A presente aquisição objetiva atender às necessidades operacionais das unidades requisitantes, conforme justificativas constantes nas respectivas Solicitações de Compras.

2.2. O quantitativo demandado: A justificativa para o quantitativo demandado consta na Solicitação de Compra.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS / MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. Nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002, o objeto deste termo caracteriza-se por "bem comum", visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara podendo ser adquirido pelo MENOR PREÇO sem afetar a análise da qualidade do objeto licitado ou importe prejuízos ao interesse público, assim a **Universidade** adotou a regra geral da licitação, na modalidade também regra, Pregão Eletrônico.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1. A(s) **Licitante (s) Vencedora(s)** se obriga(m) a fornecer todos os bens que lhe forem adjudicados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação da compra por meio de recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Os bens deverão ser entregues em remessa única, no Almojarifado Central da **Universidade Federal de Uberlândia**, no seguinte endereço: Av. Amazonas, nº 2.210, Campus Umuarama, Uberlândia-MG, fone para contato: 34.3225.8183, de segunda a sexta feira, em dias úteis, no horário de: 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.

4.3. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da **Universidade**, sem nenhum custo ou prejuízo da aplicação das sanções.

4.4. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil da **Licitante Vencedora** por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a **Universidade Federal de Uberlândia** as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da **Universidade**:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo no Edital;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à **Licitante Vencedora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na Ata.

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Licitante Vencedora**, por meio de comissão/servidor especialmente designada(o);

5.1.6. Efetuar o pagamento à **Licitante Vencedora** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

5.2. A **Universidade** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Licitante Vencedora** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Licitante Vencedora**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. São obrigações da **Licitante Vencedora**:

5.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, no Edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.3.5. Comunicar à **Universidade**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. São expressamente vedadas à **Licitante Vencedora**:

5.4.1. A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da **UFU**;

5.4.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **Universidade Federal de Uberlândia**, durante o período de fornecimento.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **Licitante Vencedora** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Universidade à continuidade do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Licitante Vencedora**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Universidade ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **Licitante Vencedora** que:

9.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não mantiver a proposta.

9.2. A **Licitante Vencedora** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **Universidade**;

9.2.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) corridos;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Licitante Vencedora** ressarcir a **Universidade** pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1.993, a **Licitante Vencedora** ou profissionais que:

9.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Universidade em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **Licitante Vencedora**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Universidade, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1. Todo e qualquer material/equipamento/serviço ofertado terão que ser obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas no Edital.

10.2. A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições do item anterior, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro material/equipamento/serviço que não seja o da descrição solicitada neste Termo e no Edital.

10.3. Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalícias, bem como, ofertar material fora das condições solicitadas.

11. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA

11.1. Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

11.2. Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ALGODAO HIDROFOBO, PACOTE COM 1 QUILO.	5	PT	28,15	140,75
2	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM TALCO, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO. CX C/ 100 UNIDADE.	24	CX	24,32	583,68
3	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM TALCO, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO. CX C/ 100 UNIDADE.	22	CX	24,32	535,04
4	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL,	31	CX	24,32	753,92

	HIPOALERGÊNICA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM TALCO, AMBIDESTRA, TAMANHO GRANDE. CX C/ 100 UNIDADE.				
5	COMPRESSA DE GAZE, CIRÚRGICA, ESTÉRIL, HIDRÓFILA 100 % ALGODÃO, PACOTE COM 05 UNIDADES	20	PT	2,03	40,60
6	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G. EMBALAGEM COM UM ROLO. CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO.	2	EB	17,10	34,20
7	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AFIADA E POLIDA, CAIXA COM 100 UN.	2	CX	43,43	86,86
8	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM TALCO, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO. CX C/ 100 UNIDADE.	5	CX	33,11	165,55
9	LUVA LATEX PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA, EM PÓ BIODEGRADAVEL TAMANHO MEDIO CAIXA COM 100 UNIDADES.	5	CX	29,31	146,55
10	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, ALGODÃO 13 FIOS, , 7,5 CM X 7,5 CM, PACOTE COM 500 UNID.	2	UN	25,86	51,72
11	BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO E MANGUITO DE DUAS VIAS Nº 01, TAMANHO APROXIMADO DE 3 A 6 CM. LIVRE DE LATEX.	5	PC	45,90	229,50
12	BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO E MANGUITO DE DUAS VIAS Nº 02, TAMANHO APROXIMADO DE 4 A 8 CM. LIVRE DE LATEX.	5	PC	45,90	229,50
13	BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO E MANGUITO DE DUAS VIAS Nº 04, TAMANHO APROXIMADO DE 7 A 13 CM. LIVRE DE LATEX.	5	PC	45,90	229,50
14	BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO E MANGUITO DE DUAS VIAS Nº 05, TAMANHO APROXIMADO DE 8 A 15 CM. LIVRE DE LATEX.	5	PC	45,90	229,50
15	BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO E MANGUITO DE DUAS VIAS Nº 03, TAMANHO	5	PC	45,90	229,50

	APROXIMADO DE 6 A 11CM. LIVRE DE LATEX.				
16	SERINGA RETRÁTIL DE SEGURANÇA DE 5 ML, ESTÉRIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, DE CORPO TRANSPARENTE, SILICONADA, COM CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM AGULHA DE 25X0,7MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	1	UN	50,50	50,50
17	SERINGA RETRÁTIL DE SEGURANÇA DE 10 ML, ESTÉRIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, DE CORPO TRANSPARENTE, SILICONADA, COM CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM AGULHA DE 25X0,7MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	1	UN	60,33	60,33
18	SERINGA RETRÁTIL DE SEGURANÇA DE 20 ML, ESTÉRIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, DE CORPO TRANSPARENTE, SILICONADA, COM CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM AGULHA DE 25X0,7MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	1	UN	87,67	87,67
19	DETERGENTE DESINCRUSTANTE , COM AGENTES ALCALINOS , PH 9,5 - 10,5, FRASCO COM 1 LITRO	20	FR	18,33	366,60
20	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G. EMBALAGEM COM UM ROLO. CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO.	10	EB	9,30	93,00
21	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX (M) SEM TALCO EM CAIXA COM 100 UN.	10	CX	24,51	245,10
22	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	500	PC	0,37	185,00
23	LUVA DE LÁTEX TAMANHO GRANDE PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL, CAIXA COM 100 UN.	10	CX	30,66	306,60
24	LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL, CAIXA COM 100 UN.	20	CX	30,66	613,20
25	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL,	2	CX	22,50	45,00

	HIPOALERGÊNICA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM TALCO, AMBIDESTRA, TAMANHO GRANDE. CX C/ 100 UNIDADE.				
26	LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL, CAIXA COM 100 UN.	8	CX	22,50	180,00
27	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM TALCO, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO. CX C/ 100 UNIDADE.	8	CX	23,05	184,40
28	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, COM ELASTICO CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; HIPOALERGÊNICA; PERMEAVEL AO AR, GARANTINDO O EQUILÍBRIO DA SENSATÃO TÉRMICA DURANTE O USO; MÉDIA ELASTICIDADE, FÁCIL AJUSTE; FABRICADO MEDIANTE CUSTURA ULTRA-SÔNICA; TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA UNISSEX; COR BRANCA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	24	CX	7,20	172,80
29	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, BRANCA. PACOTE COM 50 UN.	24	PT	7,66	183,84
30	LUVA DE NITRILO PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ. BORRACHA SINTÉTICA, TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE (EM PARTES). TAMANHO PEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	24	CX	17,06	409,44
31	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX (M) SEM TALCO EM CAIXA COM 100 UN.	12	CX	17,00	204,00
32	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX (P) SEM TALCO EM CAIXA COM 100 UN.	24	CX	19,93	478,32
33	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G. EMBALAGEM COM UM ROLO. CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO.	12	EB	11,15	133,80
34	GAZE TIPO QUEIJO, HIDROFILO 100% ALGODÃO DE 91 X 91 CM, 13 FIOS, C/8 DOBRAS.	6	PC	83,69	502,14
35	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16,	500	PC	1,02	510,00

	ATÓXICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
36	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX (M) SEM TALCO EM CAIXA COM 100 UN.	40	CX	24,51	980,40
37	LUVA LATEX PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA, EM PÓ BIODEGRADAVEL TAMANHO MEDIO CAIXA COM 100 UNIDADES.	3	CX	20,74	62,22
38	PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO SERRILHADA - 30 CM	4	UN	47,20	188,80
39	PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO SERRILHADA - 20 CM	2	UN	19,35	38,70
40	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO	1	RL	16,13	16,13
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MEDIO, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA 100 UN.	10	CX	24,43	244,30
42	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G. EMBALAGEM COM UM ROLO. CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO.	4	EB	13,02	52,08
43	LUVA LÁTEX CIRÚRGICA (M) COM TALCO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UN.	6	CX	21,97	131,82
44	BALÃO DE REINALAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) LITROS PARA APARELHO DE ANESTESIA DE GRANDES ANIMAIS, REUTILIZÁVEL E COM RESERVATÓRIO EM LÁTEX.	5	UN	934,00	4.670,00
45	PRESERVATIVO MASCULINOS DE LÁTEX, SEM NENHUMA LUBRIFICAÇÃO, COMUMENTE UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMO ULTRASSOM TRANSVAGINAL. CAIXAS COM 144 UNIDADES.	4	CX	53,33	213,32
46	ROLO DE PAPEL LENÇOL BRANCO E DESCARTÁVEL PARA COBRIR MACA DURANTE EXAMES. 70 CM DE LARGURA POR 50 METROS.CAIXA COM 10 ROLOS.	2	CX	128,33	256,66

47	LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LÁTEX, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, AMBIDESTRAS, NÃO ESTÉREIS, RESISTENTES, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO 1.5 AQL, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL Á ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS E SUPERFÍCIE LISA.	15	UN	24,16	362,40
48	AVENTAL OU CAPOTE CIRÚRGICO, SMS 100% POLIPROPILENO, ÚNICO, TODO IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, 40G/M2, ESTÉRIL, MANGA LONGA, PUNHOS EM MALHA, TIRAS DE AMARRAR CERVICAL E LOMBAR.	20	UN	14,19	283,80
49	MÁSCARA COM BARREIRA PROTETORA DE 0,2 MICRA, PARA QUIMIOTERAPIA, COM LÂMINA DE CARVÃO ATIVADO, PFF2.	50	UN	9,80	490,00
50	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ANATÔMICA, 14 CM, DENTE DE RATO	24	PC	9,04	216,96
51	AMBÚ (REANIMADOR MANUAL EM SILICONE) ADULTO COMPLETO - COM RESERVATÓRIO; BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL 1.600ML OU 1800 ML; MÁSCARA FACIAL ADULTO DE OXIGÊNIO EM SILICONE TRANSPARENTE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO); VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO; RESERVATÓRIO NÃO AUTOCLAVÁVEL ADULTO/ INF.: 2700 ML; EXTENSÃO PLÁSTICA 2,0M;MANUAL DE INSTRUÇÕES.	1	PC	203,19	203,19
52	COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA COM TAMPA ROSQUEAVEL NAO ESTERIL MINIMO DE 5 CM DE DIAMETRO DE BOCA.	1000	FR	0,32	315,00
53	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G. EMBALAGEM COM UM ROLO. CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO.	20	EB	8,31	166,20
54	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 500GR.	20	PT	8,31	166,20
55	LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL, CAIXA COM 100 UN.	3	CX	26,58	79,74
56	LUVA DE LÁTEX TAMANHO GRANDE PARA	1	CX	26,58	26,58

	PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL, CAIXA COM 100 UN.				
57	LUVA DE LÁTEX TAMANHO P PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL, CAIXA COM 100 UNID.	5	CX	26,58	132,90
58	CAPOTE CIRÚRGICO DE MANGA COMPRIDA EM TECIDO POLYBRIM LIGHT, COR 616 VERDE BANDEIRA, 67%, ALGODÃO, 33% POLIÉSTER, SARJA 2/1E, 185G/M ² , 1,60 M DE LARGURA, 1ª QUALIDADE	50	PC	49,70	2.485,00
59	CAMPO OPERATÓRIO, MEDINDO 2,0 X 1,80, COM FENESTRA CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 6 CM, LOCALIZADA ENTRE O CENTRO E A BORDA MENOR, EM TECIDO POLYBRIM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, SARJA 3/1E, 240G/M ² , 1,60M, COR VERDE Nº 616.	20	UN	36,49	729,80

12. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERENCIA

12.1. Na **Universidade Federal de Uberlândia** o Termo de Referência é elaborado pela Diretoria de Compras e Licitações, baseado na(s) Solicitação(ões) de Compras, sendo que, as informações que não constam na(s) mesma(s), são procedimentos padrões da Instituição, cabendo à Diretoria de Compras e Licitações sua definição e responsabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Souza Vieira, Diretor(a)**, em 22/09/2017, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057578** e o código CRC **C85BBEF2**.